



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1266 de 27 de junho de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar as instalações do SAMU 192 Regional de Piancó em prédio próprio ou por cessão de uso, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22/06/2017, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adequar as instalações do SAMU 192 Regional de Piancó em prédio próprio ou por cessão de uso.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá buscar recursos com os entes federativos para a construção de uma sede própria, bem como adquirir prédio por cessão de uso

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daniel Galvão de Araújo Pereira'.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito Municipal